



FAUF
FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI


TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa SHIMADZU CORPORATION cuja representante exclusiva é a SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA.; para aquisição de 01 (um) Analisador de Carbono Orgânico Total, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei, no valor de US\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos dólares), tudo em cumprimento ao Convênio FINEP 01.10.0813.00.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.


São João del Rei, 25 de julho de 2014.


Lilian Regina de Menezes Silva
Membro da Comissão de Licitação
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 25 de julho de 2014.


Jucélio Luiz de Paula Sales
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei
FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
Pça. Frei Orlando, 170 – Centro – 36307-352 – São João del-Rei/MG